

C.M.I. - ES

Nº 006/07

JAB

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 136/2007

**"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2008 nos termos do Art. 29, Inciso V, do Regimento Interno e Artigo 22, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, discriminado em anexo desta Lei estimada em **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

Art. 2º - O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2008 em conformidade com a Lei tendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante em anexo.

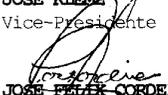
Art. 3º - Aplicar-se-á a presente Resolução as normas exigidas e constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Geral do Município e da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 30 de agosto de 2007.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES


JOSÉ KLEMZ
Vice-Presidente


JOSÉ FÉLIX CORDEIRO
Secretário